DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2015/1421
OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Eike Fuhrken Batista e de Luiz Eduardo Guimarães Carneiro, na qualidade de conselheiros de administração da OSX Brasil S.A. - em recuperação judicial, por infração ao disposto no art. 142, III e V, e no art. 153 da Lei 6.404/76.

Assunto: Pedido de unificação do prazo em dobro para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Eike Fuhrken Batista	Darwin Lourenço Corrêa OAB/RJ 112.989
Luiz Eduardo Guimaraes Carneiro	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de unificação do prazo em dobro, formulado por Eike Fuhrken Batista, acusado nos autos do PAS CVM nº RJ2015/1421.

Defiro o pedido e fixo novo prazo para apresentação de defesa em 25/05/2015 para todos os acusados no processo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.

Fernando Soares Vieira
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS